Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/93.

Súmula: Referenda a denominação de Elísio de Jesus, a Praça de Esportes, construída na Vila Nossa Senhora Aparecida - COHAPAR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U, e eu Presidente, D E C R E T O :

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do art.69, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município, a denominação de **ELÍSIO DE JESUS**, para a Praça de Esportes e Lazer, construída na Vila Nossa Senhora Aparecida - COHAPAR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, revogando as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de junho de 1.993.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

OFÍCIO Nº 607 LAPA, 19 DE MAIO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A HONRA DE PASSAR AS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, CÓPIA DO DECRETO Nº 2505 DE 18-05-93, DENOMINANDO DE ELISIO DE JESUS A PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, CONSTRUIDA NA VILA NOSSA SENHORA APARECIDA - COHAPAR.

POR SER ATO DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL "AD REFERENDUM" DESSA EGRÉGIA CORTE, CONFORME DISPOSTO DO ARTIGO 69, INCISO XXXI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VIMOS A SUA PRESENÇA PARA TAL CUMPRIMENTO.

PELA ACOLHIDA, ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE,

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO SR
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 411/93
DATA 21 / 05 / 93

DECRETO Nº 2505, DE 18 DE MAIO DE 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO XXXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E I A :

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE "ELISIO DE JESUS" A PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, CONSTRUIDA NA VILA NOSSA SENHORA APARECIDA - COHAPAR, AO LADO DA RUA LUIZ CORRÊA DE LACERDA, NESTA CIDADE.

ART. 2º - PARA JUSTIFICAR A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E LAZER "ELISIO DE JESUS", RELATO:

DADOS PESSOAIS

- NOME: ELISIO DE JESUS
- SEXO: MASCULINO
- FILIAÇÃO: PAI - EUPIDIO DE JESUS
 MÃE - DOMINGAS DE JESUS
- NASCIMENTO: 28/02/24
- NATURALIDADE: LAPA-PR
- NACIONALIDADE: BRASILEIRA
- ESTADO CIVIL: CASADO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: 136.277
- CPF: 016.732.709-72
- ENDEREÇO: RUA TRAJANO ELKE PIRES Nº 352
 BAIRRO COHAPAR - TELEFONE 822-9100
 LAPA - PARANÁ

(...)

DECRETO Nº 2505, DE 18-05-93 ...02

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

JOGADOR DE FUTEBOL PROFISSIONAL

CLUBES: ESPORTIVA DE JACAREZINHO, MOGI MIRIN DE SÃO PAULO, PORTUGUESA DE DESPORTOS DE SÃO PAULO, OLINDA DE PONTA GROSSA, BRITÂNIA, PALESTRA ITÁLIA, E FERROVIÁRIO DE CURITIBA, SENDO QUE FOI CAMPEÃO DO CENTENÁRIO, 1953, POR ESTE CLUBE.

ATUAÇÕES NA ÁREA ESPORTIVA DA CIDADE DA LAPA

ATUOU COMO JOGADOR E POSTERIORMENTE COMO TÉCNICO DA EQUIPE DO UNIÃO ESPORTE CLUBE.

AGENTE DA POLÍCIA CIVIL

LOTADO DA DELEGACIA DA LAPA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 18 DE MAIO DE 1993

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/93

A.: Esta Comissão.

PARECER

Nos termos regimentais, recebemos o decreto oriundo do Executivo Municipal, que denomina de Elisio de Jesus a Praça de Esportes e Lazer,construida na Vila Nossa Senhora Aparecida - COHAPAR, para devido referendo, nos termos do artigo 69, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município, sobre o qual formulamos o seguinte parecer:

Nada temos a nos opor ao presente decreto, desta forma resta a esta comissão, apresentar conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa o projeto de decreto legislativo, que segue acostado ao presente.

É o parecer.

Lapa, 07 de junho de 1993

DARCY COSTA
RELATOR

Pelas conclusões:

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

OSMAR TEIDER
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 07/93

Súmula: Referenda a denominação de Elisio de Jesus a Praça de Esportes, contruida na vila Nossa Senhora Aparecida, COHAPAR.

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do art. 69, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município, a denominação de ELISIO DE JESUS, para a Praça de Esportes e Lazer, construida na Vila Nossa Senhora Aparecida - COHAPAR.

Art. 2º - Este decreto legislativo, revogando as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de junho de 1993

DARCY COSTA

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

OSMAR TEIDER